



EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0012/2026

Sessão de Julgamento

Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Mineira de Futsal

Por ordem do Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos dos arts. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), faz saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) integra(m) a pauta da sessão de julgamento a ser realizada na **sexta-feira, dia 16/10/2026, a partir das 10h15min**, por meio do aplicativo de vídeo ligação "Google Meeting", sendo o acesso possível por meio do seguinte link:

Link da reunião	https://meet.google.com/gzj-fqas-pnn
-----------------	---

PROCESSO: 0080/2026

Competição: Copa Minas Gerais

Categoria: Adulto

Equipe: **AMERICA FC X FONTE GRANDE**

Relator: Dr. Elton Bortoloso

- 1. AMÉRICA FUTEBOL CLUBE**, entidade de prática desportiva, por infração ao art. 257, § 3º, art. 213, I e II, §§ 1º a 3º, art. 258-Ddo CBJD.
- 2. FONTE GRANDE**, entidade de prática desportiva, por infração ao art. 257, § 3º, art. 213, I e II, §§ 1º a 3º, art. 258-Ddo CBJD.
- 3. LUCAS DINIZ PARDINI RIBEIRO**, atleta da equipe América FC, por infração ao art. 243-F, § 1º, subsidiariamente art. 258, § 2º, II (duas vezes), art. 258-B, art. 254-A, § 1º, I, art. 243-C.
- 4. ADRIEL FELIPE GONSALVES**, atleta da equipe Fonte Grande, por infração ao art. 254-A, § 1º, II, do CBJD.
- 5. JOÃO PAULO RODRIGUES SALOMÃO**, atleta da equipe América FC, por infração ao art. 254-A (duas vezes) do CBJD.
- 6. VICTOR EDUARDO MENDES SILVA**, atleta da equipe América FC, por infração ao art. 254-A, § 1º, I, do CBJD.
- 7. MARCOS ARTHUR ROQUE DA SILVA**, atleta da equipe Fonte Grande, por infração ao art. 254-A, § 1º, I, do CBJD.
- 8. MARCIO FREDERICO MEIRELES PAULA**, atleta da equipe Fonte Grande, por infração ao art. 254-A, § 1º, I, art. 243-C (três vezes) do CBJD.

9. THALES HENRIQUE OLIVEIRA CASTRO, treinador da equipe América FC, por infração ao art.258-B do CBJD.

10. RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO, atleta da equipe América FC, por infração ao art. 258-B, 254-A, 257 do CBJD.

PROCESSO: 0081/2026

Competição: Campeonato do Interior

Categoria: Sub 11

Equipe: **CLUBE BEIRA RIO**

Relator: Dr. Mauricius Mehl

1. CLUBE BEIRA RIO, entidade de prática desportiva, por infração ao artigo 203, subsidiariamente 204 c/c 191, III do CBJD.

PROCESSO: 0085/2026

Competição: Campeonato do Interior

Categoria: Sub 12

Equipe: **CARIOMINAS**

Relatora: Dra. Anna Diedrich

1. CARIOMINAS, entidade de prática desportiva, por infração ao artigo 203, subsidiariamente 204 c/c 191, III do CBJD.

PROCESSO: 0086/2026

Competição: Campeonato do Interior

Categoria: sub 13

Equipe: **CLUBE BOM PASTOR**

Relator: Dr. Elton Bortoloso

1. CLUBE BOM PASTOR, entidade de prática desportiva, por infração ao artigo 203, subsidiariamente 204 c/c 191, III do CBJD.

PROCESSO: 0087/2026

Competição: Campeonato do Interior

Categoria: Adulto

Equipe: **PREFEITURA DE RAUL SOARES**

Relator: Dr. Mauricius Mehl

1. PREFEITURA DE RAUL SOARES, entidade de prática desportiva, por infração ao artigo 203, subsidiariamente 204 c/c 191, III do CBJD.

PROCESSO: 0088/2026

Competição: Campeonato do Interior

Categoria: Adulto Feminino

Equipe: **JUVENTUDE ESPORTE CLUBE**

Relatora: Dra. Anna Diedrich

1. JUVENTUDE ESPORTE CLUBE, entidade de prática desportiva, por infração ao artigo 203, subsidiariamente 204 c/c 191, III do CBJD.

Observações:

- 1) Pela presente **CITAÇÃO**, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;
- 2) Esse **EDITAL DE CITAÇÃO** segue remetido por ofício através de e-mail/whatsapp às entidades de prática/clubes da competição, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;
- 3) Segundo determina o art. 50 do CBJD, **após a efetivação da presente CITAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;**
- 4) Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa natural a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a citação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.
- 4) A defesa prévia escrita poderá ser enviada para o e-mail secretaria.tjd@fmfutsal.org.br até o horário previsto para início da sessão.
- 5) O acesso prévio aos autos poderá ser requerido pelo mesmo e-mail retromencionado.

Belo Horizonte, 12 de outubro de 2026.



Alexandre Madureira de Oliveira
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Mineira de Futsal